



## **PORTARIA Nº 099, DE 09 DE JULHO DE 2018**

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS PONTES E LACERDA – FRONTEIRA OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 865 de 19.04.2017; e considerando a Instrução Normativa nº 01/2016, que regulamenta a concessão de ajuda de custo a discentes;

### **RESOLVE:**

I – **Instituir**, no âmbito do *Campus* Pontes e Lacerda – Fronteira Oeste, o valor da ajuda de custo para os discentes em participação em eventos científicos, tecnológicos, culturais, esportivos de representação Institucional e a participação em ações de apoio aos discentes com Necessidades Educacionais Específicas:

#### **Viagens dentro do Estado:**

R\$ 80,00 (oitenta reais).

#### **Viagens fora do Estado:**

R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

II – Revogar qualquer disposição anterior ou contrária a esta;

III – Cientifiquem-se e cumpram-se.

  
**STÉFANO TEIXEIRA SILVA**  
Diretor Geral  
IFMT - Campus Pontes e Lacerda - Fronteira Oeste  
Portaria nº. 865 de 19 de Abril 2017